



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2129 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUINTA-FEIRA, 06 de JANEIRO de 2022.

#### PODER EXECUTIVO

Ano IX

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
Mônica Maria Proença M. C.  
Portaria nº 008/2015.

#### I - Atos do Poder Executivo

#### EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

#### REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 01/2018

**OBJETO:** Prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.

**LICENCIADA:** SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA

**LICENCIADORA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA – CNPJ. 76.030.717/0001-48

**VALOR MENSAL:** R\$=2.799,71 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

**VALOR TOTAL:** R\$=33.596,52= (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/12/2021 E TÉRMINO EM 30/11/2022.

**RECURSO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** MARCOS LEANDRO DE LIMA

**DATA ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** 16/11/2021

**DAICE TOSTI DOS SANTOS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DO SAMAE**

#### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES Nº 001/2021– PMNSB

**TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo, nº 304, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** e do outro lado, o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.562.914/0001-52, com sede administrativa na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 340, neste ato representado por sua Diretora **Sra. Daice Tosti dos Santos**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **SAMAE DE NOVA SANTA BARBARA**, tendo entre si como justo e acordado, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL**, regido pela Lei Municipal nº 670/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Do objeto.

O presente termo tem por objeto o apoio mútuo entre órgãos do município de Nova Santa Bárbara, promovendo ações de cessão de pessoal do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara ao SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, a saber:

I – Pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, JOÃO PAULO RUY LOPES DA SILVA, RG Nº 11.006.238-9 SSP/PR, CPF n.º 084.176.129-98 e matrícula funcional n.º0036971;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Das obrigações.

São obrigações mútuas assumidas pelas partes:

I – Pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara

a) Disponibilizar o servidor público municipal para exercer atribuições compatíveis com as de seu cargo;

b) Manter atualizada para fins de direitos a ficha funcional do servidor cedido, mediante as informações a serem prestadas pelo Samae de Nova Santa Bárbara;

II – Pelo Samae de Nova Santa Bárbara:

- a) Confirmar documentalmente o efetivo exercício funcional no Samae de Nova Santa Bárbara do servidor cedido pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara;
- b) Manter em sua folha de pagamento o servidor cedido, arcando com o ônus de seus vencimentos, bem como responder por todos os direitos legais previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Nova Santa Bárbara, inerentes ao período de cessão;
- c) Encaminhar à Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara a frequência\_ficha financeira do servidor colocado à disposição, até o dia 10 (dez) do mês subsequente;
- d) Solicitar a renovação do presente termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**SUB-CLÁUSULA ÚNICA** – O servidor a disposição do Samae, terá para efeitos de Lei e de direito, seu tempo contado integralmente como efetivo exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Da duração

O presente termo terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 13º da Lei Municipal n.º 670/2013 do Município de Nova Santa Bárbara e vigorará a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Da rescisão.

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal n.º 670/2013, desde que seja provocado por qualquer uma das partes.

**CLÁUSULA SEXTA** – Da fiscalização e Acompanhamento

O presente termo será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Administração da Prefeitura de Nova Santa Bárbara e pela Diretora do Samae de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente termo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em quatro vias de igual teor, com as testemunhas.

Nova Santa Bárbara, em 05 de janeiro de 2022.

Pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara:

\_\_\_\_\_  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

Pelo SAMAE de Nova Santa Bárbara:

\_\_\_\_\_  
**DAICE TOSTI DOS SANTOS**  
Diretora do SAMAE

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.